



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CAPELA

Conforme regulamentação municipal

Quinta-feira, 01 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 2 de 205

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA

Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela/Sergipe, CEP: 49.700-000
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br
FONE: 79 3263-1707 CNPJ nº 13.119.961/0001-61

PORTARIA Nº 343/2022, de 01 de dezembro de 2022.

Constitui a Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2022 destinados aos cargos integrantes do quadro permanente de pessoal da administração direta, e indireta do Município de Capela/SE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPELA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 58, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Capela, de 05 de abril de 1990, e ainda,

- Considerando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em planejamento, em divulgação, em organização e execução de concurso público para os cargos integrantes do quadro permanente de pessoal da administração direta e indireta do Município de Capela/SE, através do Processo de Dispensa de Licitação nº 26/2022, contrato nº 132/2022;
- Considerando a necessidade de se constituir comissão especial interna para acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a empresa contratada.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2022, e nomear os seguintes membros:

I – LINS PORFIRIO DE ARAUJO SANTOS – CPF Nº 585.664.575-87

II – ILDONE SANTOS CABRAL – CPF Nº 804.139.785-91

III – JOSE ROBERTO LEMOS ROSA – CPF Nº 387.914.805-82

Scanned with CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CAPELA

Conforme regulamentação municipal

Quinta-feira, 01 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 3 de 205



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA GABINETE DA PREFEITA

Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela/Sergipe, CEP: 49.700-000
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br
FONE: 79 3263-1707 CNPJ nº 13.119.961/0001-61

Art. 2º. A instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

Art. 3º. Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

- a) Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;
- b) Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
- c) Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;
- d) Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa Contratada;
- e) Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
- f) Responder, no que couber, aos órgãos públicos e fiscalizadores, como TCE, MP, TJ, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo, assessorados pela empresa Contratada;
- g) Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital, entre outros atos necessários ao andamento do concurso.

Art. 4º. Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

Parágrafo Primeiro. Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

- I – A existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão do concurso público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

Scanned with CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CAPELA

Conforme regulamentação municipal

Quinta-feira, 01 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1148

Página 4 de 205



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA GABINETE DA PREFEITA

Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela/Sergipe, CEP: 49.700-000

Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br

FONE: 79 3263-1707 CNPJ nº 13.119.961/0001-61

II – Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Parágrafo Segundo. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados a comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Art. 5º. Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capela, Estado de Sergipe, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).


SILVANY YANINA MAMLAK CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Scanned with CamScanner